

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL

EDITAL 018/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.354.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

A Secretaria de Educação de Capim Grosso – Bahia, HOMOLOGA o resultado da Chamada Pública nº 001/2022-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO / PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA. DECLARO HOMOLOGADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA REGIÃO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA – CNPJ: 07.587.853/0001-10: LOTE 01 R\$ 8.400,00; LOTE 02 R\$ 40.000,00; LOTE 03 R\$ 19.000,00; LOTE 04 R\$ 33.000,00; LOTE 05 R\$ 17.700,00; LOTE 06 R\$ 2.980,00; LOTE 07 R\$ 5.850,00; LOTE 08 R\$ 4.500,00; LOTE 09 R\$ 3.400,00; LOTE 10 R\$ 18.600,00; LOTE 11 R\$ 13.200,00; LOTE 12 R\$ 3.300,00; LOTE 13 R\$ 450,00; LOTE 14 R\$ 3.000,00; LOTE 15 R\$ 6.000,00; LOTE 16 R\$ 150.000,00; LOTE 17 R\$ 189,00; LOTE 18 R\$ 31.200,00; LOTE 19 R\$ 25.000,00; LOTE 20 R\$ 12.500,00; LOTE 21 R\$ 350,00; LOTE 22 R\$ 1.800,00; LOTE 23 R\$ 755,00; LOTE 24 R\$ 20.000,00; LOTE 25 R\$ 1.110,00; LOTE 26 R\$ 80.000,00; LOTE 27 R\$ 105.000,00; LOTE 28 R\$ 8.000,00; LOTE 29 R\$ 16.000,00; LOTE 30 R\$ 8.000,00; LOTE 31 R\$ 4.000,00; LOTE 32 R\$ 12.000,00; LOTE 33 R\$ 8.000,00; LOTE 34 R\$ 16.000,00; LOTE 35 R\$ 18.750,00; LOTE 36 R\$ 42.000,00; LOTE 37 R\$ 136.000,00. Capim Grosso – Bahia, 08 de agosto de 2022. NEUMARIA GOMES DA SILVA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

EDITAL 018/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

EDITAL Nº 018/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA -
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal de nº 263/2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de estágio do Ensino Superior das áreas de interesse e necessidade da administração municipal.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo é destinado a estudantes que estejam já cursando a partir do 1º semestre de Nível Superior para o preenchimento total de 10 (dez) vagas para contratação direta imediata e 10 (dez) para cadastro de reserva de acordo a necessidade.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.

2.2. É pré-requisito para contratação dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato está matriculado.

A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à contratação.

Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

- a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- b) Assinar Termo de Compromisso de Estágio;
- c) Concordar expressamente com a carga horária e o horário do estágio a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.
- d) Demonstrar aptidão física para realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- f) O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 08h00min dos dias **23 de agosto do ano de 2022 às 17h00min do dia 30 de agosto do ano de 2022**, e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Praça 09 de maio, s/n, Nova Morada, Capim Grosso, telefone de contato 74 3651-1844, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

3.1.1 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

3.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

3.1.3 o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente dentro de um envelope lacrado;

a) Formulário de Inscrição;

b) Currículo

c) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Comprovante de Residência recente (dos últimos dois meses);

e) Título Eleitoral e Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral; (no caso de Certidão emitida por internet não é necessário autenticar);

f) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;

g) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de matrícula;

i) Número de Conta Bancária Bradesco. (cópia do cartão não é necessário autenticar);

j) Certidão de casamento e CPF do cônjuge;

k) Carteira Profissional de trabalho e registro no PIS/PASEP;

l) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a pessoas com deficiência;

3.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

3.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

a) Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;

b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;

3.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.9 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 37, da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da contratação para o estágio remunerado, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 Tendo em vista as condições operacionais da Secretaria de Educação, o processo seletivo para as vagas de estágio Nível Superior se dará por **análise de curriculum vitae e entrevista**, com 50 pontos para cada, totalizando 100 pontos.

ANÁLISE DO CURRÍCULO			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Experiência de atuação em educação básica	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Experiência como estagiário (a) na área de educação	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Experiência como assistente de classe /monitor (a) /cuidador (a)	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos diversos, informática, educação, administração, relação pessoal tec.)	1 ponto (mínimo) e 20 pontos (máximo) a partir de 2017.		
Pontuação máxima		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

Entrevista			
Critérios	Estabelecidos pelos psicólogos da Rede Municipal através de um formulário padrão.	Pontuação máxima obtida	Pontuação final
		50	

4.1. As avaliações de currículo e experiência serão realizadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, considerando a supremacia do interesse público.

4.2. A comprovação de experiência se dá por CTPS, Contratos, Termos de Posse e demais documentos comprobatórios do desempenho da atividade.

5. DAS CONDIÇÕES EM CASO DE EMPATE NO TOTAL DE PONTOS

5.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;
- b) obtiver maior nota na pontuação do curriculum vitae com formações.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, e entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado, das **08h00min às 17h00min**.

6.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara.

7. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada na data provável do dia **01 DE SETEMBRO DE 2022** no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (Um) Ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada

Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

9.1. Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

9.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo estabelecido na data da convocação.

9.3. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/ BA, será reposicionado no final da lista de classificação.

10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

10.1. O preenchimento de vagas no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA será operacionalizado pela Secretária Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2. Os candidatos ao estágio devem estar vinculados às instituições de Ensino Superior, oficialmente reconhecida quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, exigindo-se renovação do vínculo a cada novo semestre.

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração mínima de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia.

11.2 O estágio terá carga horária da seguinte forma:

11.2.1. De 04 horas diárias, respectivamente 20 (vinte) horas semanais, de acordo à necessidade da administração municipal e horários de funcionamento das secretarias e órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

12. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

12.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

13. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

13.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

13.2. A quantidade de horas deverá contemplar eventuais atividades complementares realizadas fora das secretarias e órgãos municipais.

14. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

14.2. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA a ampliação da oferta de vagas de acordo com o número de candidatos classificados;

14.3. Todas as informações disponibilizadas no diário oficial do Município <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/> e na sede da Secretaria de Educação a respeito deste processo, bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

14.4. Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pela Secretária Municipal de Educação.

14.5. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Secretária Municipal de Educação.

14.7. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Capim Grosso/BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Capim Grosso – Bahia, 22 de agosto de 2022.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ANEXO I

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O CURRÍCULO

1. Qualificação completa;
2. Endereço de e-mail;
3. Telefone com WhatsApp;
4. Escolaridade;
5. Cursos e capacitações;
6. Participação em Eventos;
7. Experiência profissional;
8. Conhecimento ou noções de informática;
9. Resumo com limite de 200 palavras com motivos para sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

LOCAL QUE DESEJA CONCORRER A VAGA _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NOME COMPLETO DA MÃE _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

ENDEREÇO

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ - _____

CONTATO/ TELEFONE: () _____

DADOS DA ESCOLA OU FACULDADE

NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE ESTUDA: _____

CURSO QUE ESTUDA: _____

SEMESTRE QUE ESTUDA: _____

DESCREVER MOTIVOS PARA SUA CONTRATAÇÃO:

Observação 1 - O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma área de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 011/2022, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ANEXO III
PROTOCOLO

Nº de Inscrição: _____

Nº Protocolo: _____

Nome do Candidato: _____

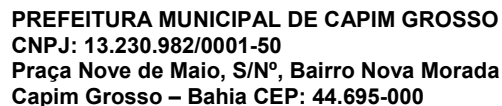
Cargo: _____

Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



ANEXO IV

FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. ____/2022 - Secretária Municipal de Educação /BA

CANDIDATO: _____

RG N° _____ N° INSCRIÇÃO _____

ENDERECO:

CARGO:

E-mail: _____ Telephone: () _____

Observação 01: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

[illegible]

Assinatura do Candidato (por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

ANEXO V

PROTOCOLO

Nº de Inscrição: _____

Nº Protocolo: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____